



O novo texto da PEC 06/2019:
impactos para trabalhadores ativos,
aposentados e pensionistas

MUNDO

**Crise do capitalismo
Subprime 2008**

**Cadeias Globais
de produção e
fornecimento**

**China como
potencia global
retorno da
bipolarização**

**Perda da
primazia da
indústria**

Globalização

**Direitos
como**

**Intersectorização da
economia**

Financeirização

**Revolução
tecnológica**

**Neocolonialismo
Primaveras
Terceiro Mundo
(Árabe-Brasileira)**

**Direitização da
política
Trump
Brexit
Barcelona**

BRASIL

PEC do Teto
Novo Regime fiscal que limita os gastos públicos com políticas sociais
(Em dezembro de 2016)

“Reforma do Ensino Médio” e BNCC
Altera a política educacional e a organização do ensino médio
(Fev/2017)

Programa de privatizações
Petróleo
Energia Elétrica
Infraestrutura

Mudança estrutural na base econômica e tecnológica

Desmonte do papel do Estado

Mercantilização de direitos sociais

“Reforma” da Previdência
Altera as regras da previdência pública (PEC 6)

Lei da Terceirização
Retira restrições sobre o trabalho temporário e terceirização
(Março/2017)

“Reforma” Trabalhista
Altera a CLT precarizando as relações de trabalho
(Julho de 2017)

Esquema Lógico da PEC 6/2019 original

RETIRAVA DA CONSTITUIÇÃO

e remetia a futura *Lei Complementar*:

- ✓ todas as regras gerais de acesso aos benefícios previdenciários (**do RGPS e dos RPPSs**), tais como *idade mínima de concessão, carências, forma de cálculo de valores, reajustes dos benefícios etc.*

INCLUÍA NA CONSTITUIÇÃO

e remetia a futura *Lei Complementar*:

- ✓ autorização para a criação de um *regime previdenciário alternativo* os atuais RGPS e RPPS e baseado em **capitalização individual**.
- ✓ obrigações referentes **à organização e funcionamento dos RPPSs e dos RPCs dos servidores, inclusive de Estados e municípios**.

Como ficou a proposta, após a aprovação em 1º turno na Câmara de Deputados

PRINCIPAIS PONTOS

A desconstitucionalização foi mantida, com poucas mudanças

- ✓ **Ficam no texto constitucional apenas as idades mínimas de aposentadoria dos servidores da União e segurados do RGPS, incluindo professores e trabalhadores em regime de agricultura familiar**
- ✓ Remete-se para lei complementar a definição, em caráter permanente, do tempo de contribuição e dos demais critérios de concessão da aposentadoria pelo RPPS da União, bem como de idades e outras condições especiais para concessão das aposentadorias de servidores com deficiência, policiais e quem trabalha exposto a agentes nocivos.;
- ✓ Delega-se a leis ordinárias a fixação, em caráter permanente, da maioria dos parâmetros de concessão de benefícios no RGPS, como tempo mínimo de contribuição (inclusive para aposentarias especiais), regra de cálculo do valor das aposentadorias e o conjunto de regras para a concessão de pensão por morte.

A desconstitucionalização foi mantida

- ✓ Define **regras provisórias** válidas para todos, enquanto a legislação infraconstitucional não for revista ou aprovada, e **regras de transição**, com parâmetros de idade e tempo de contribuição mais flexíveis e outros critérios adicionais, para os atuais segurados que estão mais próximos de se aposentar.
- ✓ No caso dos servidores estaduais e municipais, as regras de idade mínima, tempo de contribuição e demais critérios de concessão dos benefícios previdenciários serão definidos nas respectivas constituições, leis orgânicas, leis complementares e ordinárias.
- ✓ Futura lei complementar federal estabelecerá normas gerais de organização e funcionamento dos RPPSs, remetendo ao texto da Constituição os temas que deverão ser tratados por essa legislação.

Capitalização

Retirada integralmente da proposta (pelo menos por enquanto). Maior derrota do governo porque era peça central da chamada “Nova Previdência”

- A proposta original propunha criar, por lei complementar, um regime previdenciário baseado no modelo de **capitalização individual**, alternativo ao RGPS e RPPSs, com piso de um salário mínimo, mas sem garantia de contribuição patronal.
- Vinculado à carteira de trabalho verde-amarela, esse regime concorreria de forma predatória com os regimes de repartição, implicando em perda de arrecadação, enfraquecimento do regime de repartição, **risco a pagamento dos atuais aposentados e pensionistas** e privatização completa da previdência.

Mantidas tendências de privatização gradual da Previdência

- ✓ Possibilitado o atendimento privado dos benefícios não programados (ex. pensão, aposentadorias por invalidez, auxílio doença, salário-maternidade, auxílio reclusão)
- ✓ hoje representam 40% das despesas com benefícios previdenciários, no RGPS
- ✓ Permitido que o Regime de Previdência Complementar dos Servidores seja contratado com entidades abertas **(ameaça futura inclusive para o FUNPRESP)**

Mantidas tendências graduais de enfraquecimento da Seguridade Social

Mudança no orçamento da Seguridade Social:

- ✓ Mantida a segregação das contas de receitas e despesas das áreas da saúde, assistência social e previdência
- ✓ Reforçado o conceito contributivo da Previdência Social – receitas limitadas às contribuições de empregados e empregadores
- ✓ Rejeitada a incorporação das receitas e despesa da previdência dos servidores da União ao orçamento da Seguridade Social
- ✓ Fim da Desvinculação de Receitas da União para as contribuições da Seguridade

Mudanças Paramétricas

- 1) Mantidos** o fim da modalidade de aposentadoria por tempo de contribuição no RGPS e a exigência para todos os segmentos populacionais de idade mínima combinada com tempo mínimo de contribuição.

Nova proposta: Regras Gerais

TRAB. SETOR PRIVADO URBANO



65 anos de idade



62 anos de idade



20 anos de contribuição, se
homem fora da transição,
e 15 anos, se mulher

SERVIDORES PÚBLICOS



65 anos de idade



62 anos de idade



25 anos de contribuição



(10 anos no serviço público e 5 no cargo)

Rejeitada a elevação automática da idade mínima e sua desconstitucionalização

Nova proposta: Regras de Categorias Específicas

TRABALHADORES RURAIS (assalariados e da agricultura familiar)



60 anos de idade



55 anos de idade



20 anos de contribuição,
se homem fora da
transição, e 15 anos, se
mulher. ***

PROFESSORES (REDES PÚBLICA E PRIVADA)



60 anos de
idade **homens**
e **57 anos**
mulheres



25 anos de contribuição



10 anos no serviço público e
5 anos no cargo (no caso da
rede pública)

Mudanças Paramétricas

2) **Mantidas** as propostas de mudanças nas formas de cálculo do valores do salário de benefício (**a média de contribuição**) e do benefício inicial

Taxa de reposição vai cair em função de duplo arrocho

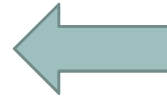
APOSENTADORIA NO RPPS – CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO ATUALMENTE

Período de ingresso no serviço público	Valor do benefício
Antes de 2004	<ul style="list-style-type: none"> Integralidade e paridade com valor da última remuneração no cargo efetivo.
2004 a 2012	<ul style="list-style-type: none"> Cálculo do benefício por média aritmética simples sobre os 80% maiores salários de contribuição. Reajuste do benefício conforme o RGPS.
Após 2012	<ul style="list-style-type: none"> Cálculo do benefício por média aritmética simples sobre os 80% maiores salários de contribuição. Benefício limitado ao teto do RGPS (atualmente R\$ 5.839,45) Criação do FUNPRESP Alíquota de contribuição complementar sobre a parte que exceder o teto do RGPS. Reajuste do benefício conforme o RGPS.

Cálculo do valor do salário de benefício

Hoje

Média dos 80% maiores
salários de contribuição
desde julho de 1994

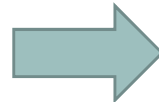


O **salário de benefício** é a base para o
cálculo do valor inicial da
aposentadoria.



Nova proposta

Média de TODOS os salários
de contribuição desde julho
1994, sem regra de transição



A proposta implica em
rebaixamento do salário de
benefício.

Cálculo do valor do benefício inicial

2% para cada ano após 15/20 anos de contribuição →



(sobre a média de todas as contribuições desde julho de 1994)

O **valor mínimo do benefício** passa a ser de **60%** da média de todos os salários de contribuição (no RGPS) e o valor de máximo, de **100% da média**, só é atingido com **35/40 anos de contribuição**.

Nas regras atuais: o valor mínimo é de **70% + 15% = 85%** da média dos **80% maiores salários de contribuição** e o máximo de 100%, com 30/35 anos de contribuição e fator previdenciário ou fórmula 85/95 progressiva

Mudanças Paramétricas

3) Mantidos na CF, ao contrário do proposto originalmente, os parágrafos 40 e 201 que garantem ***reajustes que preservem “em caráter permanente o valor real” dos benefícios previdenciários.*** A desconstitucionalização dessa regra gerava insegurança quanto à manutenção do padrão de vida dos segurados na inatividade, **inclusive dos atuais aposentados e pensionistas**

Mudanças Paramétricas: 4) Pensões por morte (impacto indireto sobre os atuais aposentados e pensionistas)

- O valor da pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria + 10% adicional para cada dependente (incluindo o cônjuge) até 100%.

Exemplo :



Uma família composta por dois dependentes teria direito a **1 cota de 50% (familiar) + 20% (2 dependente) = 70% do valor do benefício.**

A pensão será igual a **um salário mínimo se for a única fonte de renda formal do beneficiário.**

- ✓ Em caso de **morte por motivo relacionado ao trabalho e para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave**, a pensão será igual a 100% da aposentadoria, limitado ao teto do RGPS.
- ✓ Policiais: pensão integral e vitalícia se o óbito for por agressão na atividade ou decorrente da função

EXEMPLO DO ARROCHO NO VALOR DAS PENSÕES



- ✓ Joca é trabalhador na ativa trabalha desde os quinze anos
- ✓ Salário de R\$ 4.000,00 com 20 anos de contribuição
- ✓ Faleceu em virtude de causa natural, não sendo considerado como acidente de trabalho
- ✓ O valor da pensão será baseada nas cotas.

Hoje



Graça, que é cônjuge e não tem filhos, poderá receber o valor médio dos 80% maiores salários de contribuição

Com a PEC 06/2019

$$60\% + \dots\% + \dots\% = 60\% \rightarrow \text{R\$ } 4.000 \times 60\% = \text{R\$ } 2.400,00$$



Cota familiar

$$50\% + 10\% = 60\%$$

$$\text{R\$ } 2.400 \times 60\% = \text{R\$ } 1.440,00$$

Mudanças Paramétricas: 5) Restrição ao acúmulo de benefícios (impacto indireto sobre os atuais aposentados e pensionistas)

EXCEÇÕES

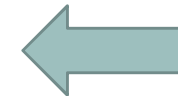
Proibido acumular:

Mais de uma aposentadoria e mais de uma pensão do mesmo regime

1. Professores e profissionais de saúde
2. Pensões de regimes diferentes
3. Pensão e aposentadoria

Nos casos 2 e 3 o beneficiário fica com o valor integral do benefício mais vantajoso e com uma parte do outro benefício (até o limite) de 2 SM, calculada assim:

Uma pensão, quando acumulada, e só para um dependente, poderá ser de R\$ 480,00, se a aposentadoria for de um salário mínimo (60% de R\$ 998,00 = R\$ 600; 80% de R\$ 600,00 = R\$ 480,00)



Faixa de salário	
igual ou menor SM	80%
1 SM a 2 SM	60%
2 SM a 3 SM	40%
3 SM a 4 SM	20%
acima de 4 SM	10%

Mudanças Paramétricas

6) alíquota de contribuição progressiva e escalonada por faixa de salário para os servidores (**incidindo inclusive para aposentados e pensionistas, neste caso para valores acima do RGPS**) do RPPS da União

Como é hoje?

Ingresso até 2013 sem adesão à Funpresp	11% sobre todo o vencimento
Ingresso até 2013 com adesão à Funpresp	11% até o teto do RGPS
Ingresso a partir de 2013	11% até o teto do RGPS



Com a PEC (lógica do IRPF)

Faixa salarial	Aliquota sobre a faixa de salário
até 1 salário mínimo	7,50%
de 998,00 a 2.000,00	9,00%
de 2.000,01 a 3.000,00	12,00%
de 3.000,01 a 5.839,45	14,00%
de 5.839,45 a 10.000,00	14,50%
de 10.000,01 a 20.000,00	16,50%
de 20.000,01 a 39.000,00	19,00%
acima de 39.000,01	22,00%

✓ Autoriza cobranças de contribuições extraordinárias de servidores, aposentados e pensionistas, e ampliação de sua base de contribuição (acima 1 SM), em caso de déficit atuarial

Mudanças Paramétricas

7) Regra de transição para poucos e sem expectativa de direito

- ✓ No RGPS, acrescentada mais uma opção de regra de transição (5 ao todo)
- ✓ Continuam incluindo quem tem idade elevada e muito tempo de contribuição
- ✓ No RPPS da União, acrescentada uma segunda opção de transição
- ✓ Regra de cálculo do valor do benefício continua, desconsiderando a expectativa de direito
- ✓ No RPPS União garante integralidade e paridade para pré-2004

Duas regras de transição no RPPS da União

1) Artigo 4º - Soma crescente de pontos

- ✓ 56/61 anos de idade (- 5 para professores)
- ✓ 30/35 anos de contribuição + 20 anos no serviço público e 5 no cargo
- ✓ Mínimo 86/96 pontos, até 100/105 em 2033 (- 5 para professores)
- ✓ Integralidade para pré -2004 mediante 62/65 anos (-5 para professor)
- ✓ Demais: valor pela regra geral

Artigo 20 – Com idade mínima e pedágio 100%

- ✓ Mínimo 57/60 anos de idade e 30/35 de contribuição (-5 para professor)
- ✓ Pedágio de 100% do que faltar para completar o tempo de contribuição
- ✓ Integralidade para pré 2004
- ✓ Para demais, 100% da média rebaixada

Mudanças Paramétricas

8) Contribuições das empresas

- ✓ Aprovada elevação de 15% para 20% da CSLL dos bancos somente (corretoras, distribuidoras, segurados, bolsa de valores não)
- ✓ Rejeitado o fim da isenção da contribuição previdenciária dos exportadores de produtos agrícolas

9) FGTS dos aposentados não muda

- ✓ Rejeitada ainda na CCJ a mudança no FGTS e na multa indenizatória para o trabalhador do setor privado que se aposenta e continua trabalhando.
- ✓ Empregados de estatais que se aposentarem serão demitidos.

Mudanças Paramétricas na Assistência

1) O Benefício de Prestação Continuada

- ✓ No BPC-idoso, rejeitada a elevação do limite de idade para recebimento de 1 SM para 70 anos e a criação de faixa a partir dos 60 anos para benefício de R\$ 400,00
- ✓ Rejeitada a imposição de requisito de patrimônio familiar (R\$ 98.000,00)
- ✓ Definido na CF, como é hoje na lei, o critério de renda familiar per capita de $\frac{1}{4}$ do SM e possibilidade de outros critérios de vulnerabilidade
- ✓ Rejeitada a mudança no BPC-deficiente que permitia suspensão do benefício

2 - Mudanças Paramétricas na Assistência

2) Redução da abrangência e do valor do abono salarial

- ✓ Rejeitada em parte a redução do limite de rendimentos para concessão do abono de 1 SM aos trabalhadores do setor privado
- ✓ Será concedido para quem tiver baixa renda = até R\$ 1.364,43
- ✓ Valor do abono por mês trabalhado poderá ser inferior ao SM mensal

3) Redução da abrangência do auxílio-reclusão

- ✓ Por cotas e limitado a dependentes de segurados de baixa renda

Em resumo

A “NOVA PREVIDÊNCIA” FOI REJEITADA NO PRIMEIRO TURNO MAS O RISCO DE DESMONTE DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA, UNIVERSAL E SOLIDÁRIA SE MANTÉM

Principais alterações

- ✓ Dificulta ou retarda a concessão da aposentadoria
- ✓ Exige maior tempo e maiores valores de contribuição
- ✓ Rebaixa os valores do benefício pela regra de cálculo da média e da fixação do provento
- ✓ Rebaixa as pensões com adoção de cotas, desvinculação do mínimo e limitação de acumulação
- ✓ Regras de transição abrangem minoria dos atuais segurados
- ✓ Rejeitado o cerne das propostas para trabalhadores rurais e para o BPC mas algumas mudanças restritivas foram aprovadas

Principais alterações

- ✓ Rejeitado o regime de capitalização obrigatório em contas individuais nos bancos privados
- ✓ Mas a ameaça da privatização avançar sobre a previdência pública se mantém
- ✓ Retira da Constituição diversos parâmetros facilitando mudanças futuras
- ✓ A oposição e os movimentos sociais conseguiram barrar elementos centrais da proposta original
- ✓ Mas as mudanças paramétricas estão encaminhadas
- ✓ Há pontos críticos que permanecem e que precisam ser corrigidos

Impacto fiscal da PEC 06/2019 1º turno

Estimativas do Ministério da Economia para 10 anos

RGPS e BENEF ASSISTENCIAIS	R\$ bilhões	% TOTAL
TOTAL RGPS	654,7	70,1%
<i>Aposentadoria por idade</i>	110,7	11,9%
<i>Apos p/ tempo de contribuição</i>	384,8	41,2%
<i>Aposentadoria por invalidez</i>	78,6	8,4%
<i>Pensão por morte</i>	128,1	13,7%
<i>Outros</i>	-18,0	-1,9%
<i>Novas alíquotas de contribuição</i>	-28,4	-3,0%
<i>IRPF RGPS</i>	-1,2	-0,1%
Focalização do abono salarial	76,4	8,2%
BPC/Loas	23,4	2,5%

RPPS da União	R\$ bilhões	% TOTAL
TOTAL	159,8	17,1%
Aposentadorias	103,2	11,1%
Pensão por morte	11,2	1,2%
Receita postergação de benef	23,5	2,5%
Novas alíquotas de Contribuição	25,7	2,8%
IRPF RPPS	-3,8	-0,4%

REDUÇÃO DE DESPESAS/CONTRIBUIÇÕES SEGURADOS	914,3	97,9%
CONTRIBUIÇÃO EMPRESAS (CSLL adicional 5% para bancos)	19,2	2,1%
TOTAL GERAL	933,5	100,0%



Impacto fiscal da PEC 06/2019 original

Estimativas do Ministério da Economia para 10 anos

REGIME	R\$ bilhões	% total
RGPS	701,2	60,6%
Alíquotas do RGPS	-29,3	-2,5%
BPC	10,3	0,9%
Abono salarial	234,0	20,2%
RPPS da União	207,3	17,9%
União	34,4	3,0%
TOTAL	1.158,0	100,0%

Sobre quem recai o ônus da reforma?

- ✓ A reforma extrai seus ganhos principalmente dos trabalhadores do setor privado
- ✓ Argumento do governo e defensores da “justiça” da reforma
 - ✓ Redução de despesas per capita é maior para os servidores da União e para quem está melhor posicionado no mercado de trabalho
- ✓ Contra-argumento
 - ✓ Benefícios refletem qualificação, ocupações, salários e contribuições no setor público e no setor privado
 - ✓ Reforma do setor público já foi feita em 2003
 - ✓ Reforma corta na carne benefícios para trabalhadores de baixos salários
 - ✓ Risco de exclusão previdenciária num mercado de trabalho que se precariza

Crítica aos fundamentos da reforma

QUEM SÃO OS PRIVILEGIADOS?

TOTAL DE BENEFÍCIOS ATIVOS EM 2017³ 34.294.510 – R\$ 1.326,99

Benefícios do RGPS 29.606.895 (86,9%) – R\$ 1.388,08		Benefícios Assistenciais 4.677.854 (13,6%) – R\$ 938,98			Encargos previdência União - EPU** 9.761 (0,02%) R\$ 1.997,75
Previdenciários 28.812.135 (97,3%) R\$ 1.392,67	Acidentários (decorrentes da atividade laboral) 794.760 (2,7%) R\$ 1.221,47	Assistencial portador de deficiência 2.525.924 (54%) R\$ 936,99	Assistencial idoso 2.020.204 (43,2%) R\$ 937,00	Pensão e Renda mensal vitalícia* 131.726 (2,8%) R\$ 1.007,64	

Previdenciários 28.812.135								
Aposentadoria 19.706.551 (68,4%) – R\$ 1.441,65			Auxílios 1.356.944 (4,7%) – R\$ 1.272,58			Pensão por morte 7.668.861 (26,6%) R\$ 1.291,37	Salário maternidade 79.677 (0,3%) R\$ 1.074,36	Outros 102 (0,0%) R\$ 745,10
Tempo de contribuição 5.982.117 (30,3%) R\$ 2.164,74	Idade 10.476.096 (53,2%) R\$ 1.051,93	Invalidez 3.248.338 (16,5%) R\$ 1.366,92	Doença 1.212.565 (89,3%) R\$ 1.324,87	Reclusão 61.842 (4,6%) R\$ 1.005,01	Acidente 82.537 (6,1%) R\$ 704,90			

Acidentários (decorrentes da atividade laboral)

794.760

Aposentadoria por invalidez 204.660 (25,7%) R\$ 1.724,16	Pensão por morte 111.314 (14,0%) 1.478,96	Auxílios 478.786 (60,2%) – R\$ 946,73		
		Doença 114.404 (23,9%) – R\$1.546,88	Acidente 321.908 (67,2%) – R\$827,02	Suplementar 42.474 (8,9%) – R\$237,49

3 Fonte: Anuário estatístico da previdência social, 2017. *Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro (Lei nº 7.986/89); Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89); Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82); **A partir do AEPS 2008 foi destacado o grupo de espécies Encargos Previdenciários da União, que compreende os benefícios de aposentadoria e pensões dos servidores civis e militares da administração direta da União e benefícios concedidos através de leis especiais, que são pagos pelo INSS com recursos da União; ***Abono de permanência em serviço 20% (Decreto-lei nº 795/69); Abono de permanência em serviço 25% (Leis nºs 3.807/60 e 8.213/91).

Quantidade de beneficiários RPPS (2014)

ENTES	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
UNIÃO (civis)	566.390	411.475	977.865
ESTADOS/DF	1.442.815	490.215	1.933.030
MUNICÍPIOS	449.055	132.573	581.628
TOTAL	2.458.260	1.034.263	3.492.523

Dívida ativa 432,9 bi (em jan/2017) cresce 15% a.a (PGFN) [débitos de contribuições previdenciárias dos empregadores e dos segurados, contribuições devidas a terceiros...]

+ 307,7 bi (fev/2017) COFINS

+ 194,9 bi (fev/2017) PIS e CSLL

935,5 bi

Dos 432,9 bi - os 100 maiores devedores com débitos exigíveis, ou seja, aqueles que não estão parcelados, garantidos ou suspensos por decisão judicial, esse valor cai para R\$ 33 bilhões

Percentual de recuperação de dívida no ano 0,3%.

Composição da Fatura		R\$
Energia		38,59
Transmissao		4,56
Distribuicao		26,73
Enc. Setoriais		24,89
Tributos		49,64
Perdas		6,26

Consumos Faturados em kWh		
Dias		Consumo Diário
2017 MAR 30	252,0	8,4
FEV 30	253,0	8,43
JAN 28	238,0	8,5
2016 DEZ 31	212,0	6,42
NOV 29	167,0	5,78
OUT 31	180,0	5,45
SET 29	176,0	6,07
AGO 31	238,0	7,93
JUL 31	367,0	11,47
JUN 30	243,0	8,1
MAI 29	336,0	11,59
ABR 30	209,0	6,33
MAR 29	403,0	13,9

Tributos (Valores incluídos no preço)			
ICMS Base de Cálculo (R\$)	150,67	aliquota 30%	R\$ 45,20
PIS/COFINS Conf. Res. ANEEL nº 234/2005		aliquota 2,9461%	R\$ 4,44

Desonerações (renúncias) de receitas da Seguridade Social

Ano	Desoneração Total*	% do PIB ⁽¹⁾	Desonerações de Contribuições Sociais				Total das Desonerações de Receitas da Seguridade Social	% do PIB
			Contrib. p/ Previdência Social ⁽²⁾	COFINS	CSLL	PIS/PASEP		
2007	102.673	3,95	n.d.	13.351	2.958	2.377	18.686	0,81
2008	114.755	3,78	n.d.	20.058	4.525	3.732	28.315	1,03
2009	116.098	3,65	17.905	29.418	6.087	5.651	59.061	1,85
2010	113.861	3,60	18.183	33.883	8.333	6.955	67.354	2,02
2011	152.406	3,68	21.156	34.618	5.830	6.542	68.146	1,75
2012	182.410	4,15	24.412	41.376	6.976	8.145	80.909	1,78
2013	225.630	4,66	33.742	46.142	8.788	9.060	97.732	1,97
2014	253.902	4,92	57.092	58.510	9.301	11.639	136.542	2,60
2015	282.437	4,93	62.517	70.538	10.490	14.100	157.645	2,75
2016	271.006	4,33	54.349	64.558	11.171	12.887	142.965	2,29

Fonte: Receita Federal, Ministério da Fazenda. Demonstrativo dos Gastos Tributários (DGT). PLOA (projeções) e Relatório de Bases Efetivas.

Notas:

(1) Dados de 2007 a 2014, Bases Efetivas. Dados de 2015 e 2016, dados estimados, PLOA-projeções.

(2) Gastos com contribuição para previdência inclui: Copa do Mundo(isenção à FIFA e entidades organizadoras); desoneração da folha de salários; donas de casa; entidades filantrópicas; exportação da produção rural; MEI (microempreendedor individual); Olimpíadas 2016 (isenção patronal ao comitê organizador); Simples Nacional; TI e TIC, indústrias de transformação e setor hoteleiro. Nem todas as rubricas estão contidas em todos os anos.

Previdência Social tem rombo de R\$ 85,8 bilhões em 2015 - Economia
<https://www.correiobraziliense.com.br/.../previdencia-social-tem-rombo-de-r-85-8-bil...>
 28 de jan de 2016 - O governo estima que o deficit na previdência social ultrapasse os R\$ 121 bilhões em 2016, em meio ao aumento do desemprego e ...

E O DÉFICIT?

Previdência (Executado em 2017)

Regime Geral

RGPS Urbano	R\$ bilhões	% PIB
Receita	365,5	5,6%
Despesa	437,2	6,7%
Deficit	71,7	1,1%

RGPS Rural	R\$ bilhões	% PIB
Receita	9,3	0,1%
Despesa	120,0	1,8%
Deficit	110,7	1,7%

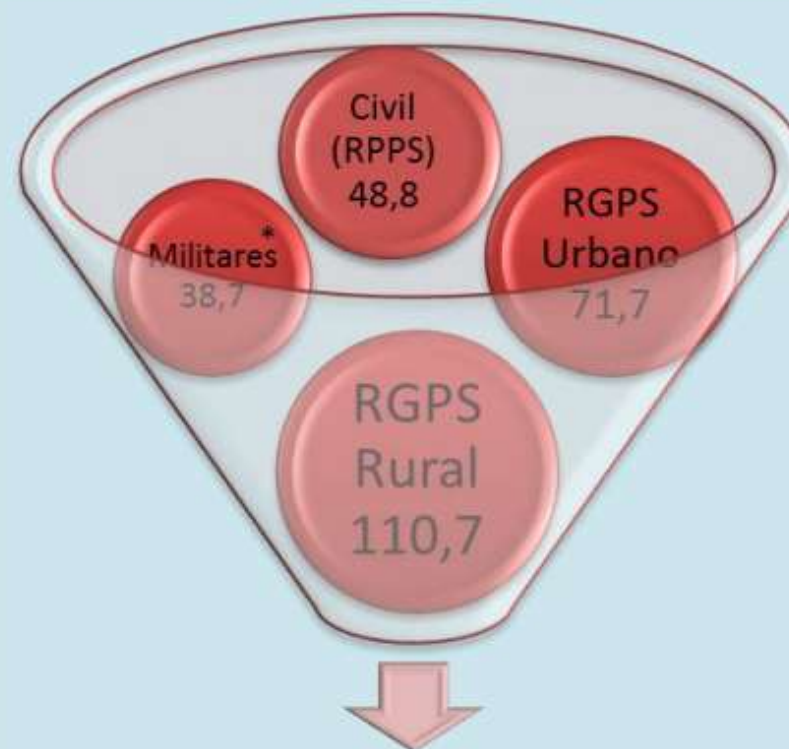
Regimes Próprios

RPPS (Civis)	R\$ bilhões	% PIB
Receita	33,7	0,5%
Despesa	82,4	1,3%
Deficit	48,8	0,7%

Militares	R\$ bilhões	% PIB
Receita	2,3	0,0%
Despesa*	41,0	0,6%
Deficit	38,7	0,6%

* Inclui reformas e reservas (tais informações não constam da LDO).

Deficit Previdenciário (União) em 2017



Deficit: R\$ 269,9 bilhões

* Inclui reformas e reservas (tais informações não constam da LDO).

Modelo Tripartite Clássico Financiamento da Seguridade na OCDE

Qual é a expectativa de vida em cada um desses países ?

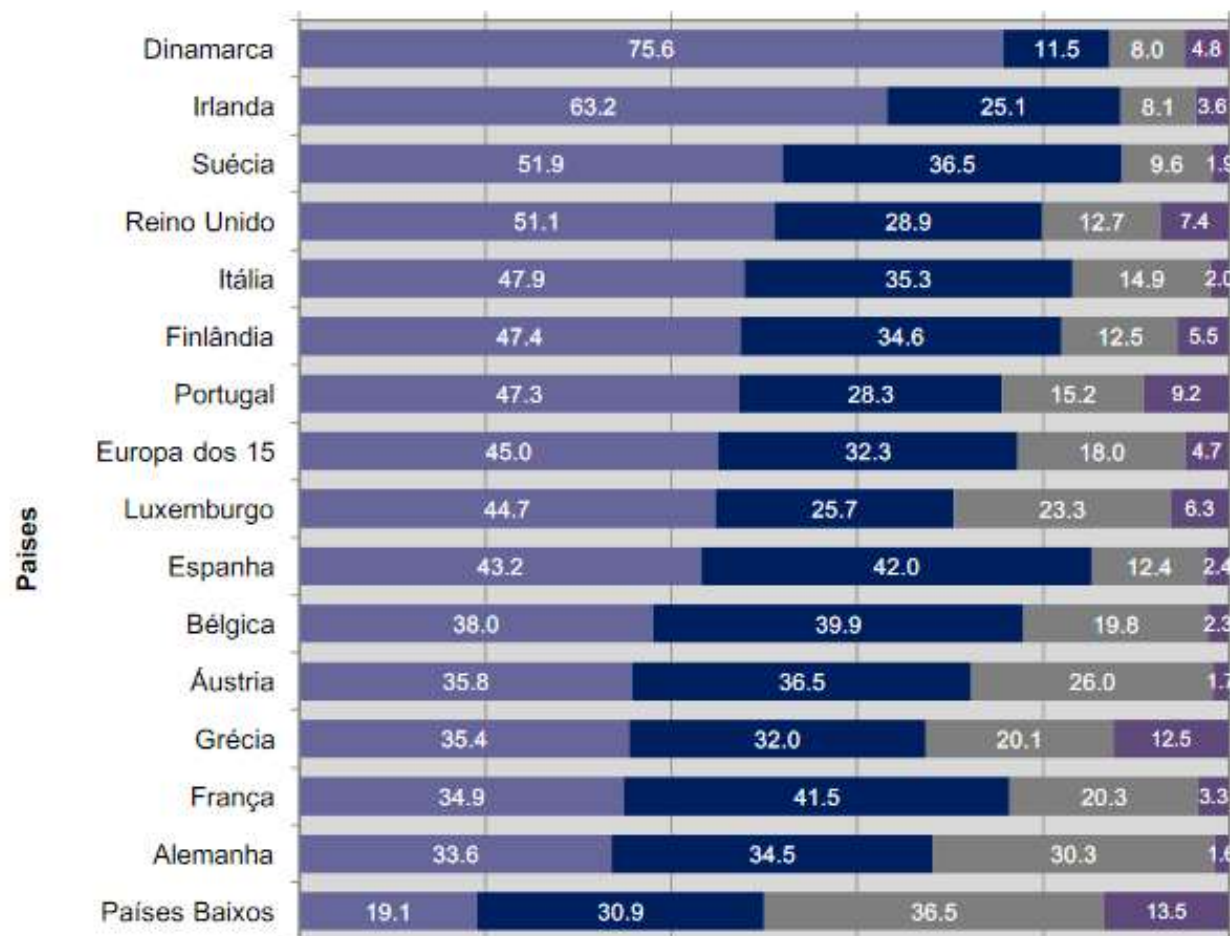
- Esses indivíduos deverão viver 6,2 anos a mais do que um cidadão brasileiro.

No Brasil,

61% - Empresas e trabalhadores

39% - Estado

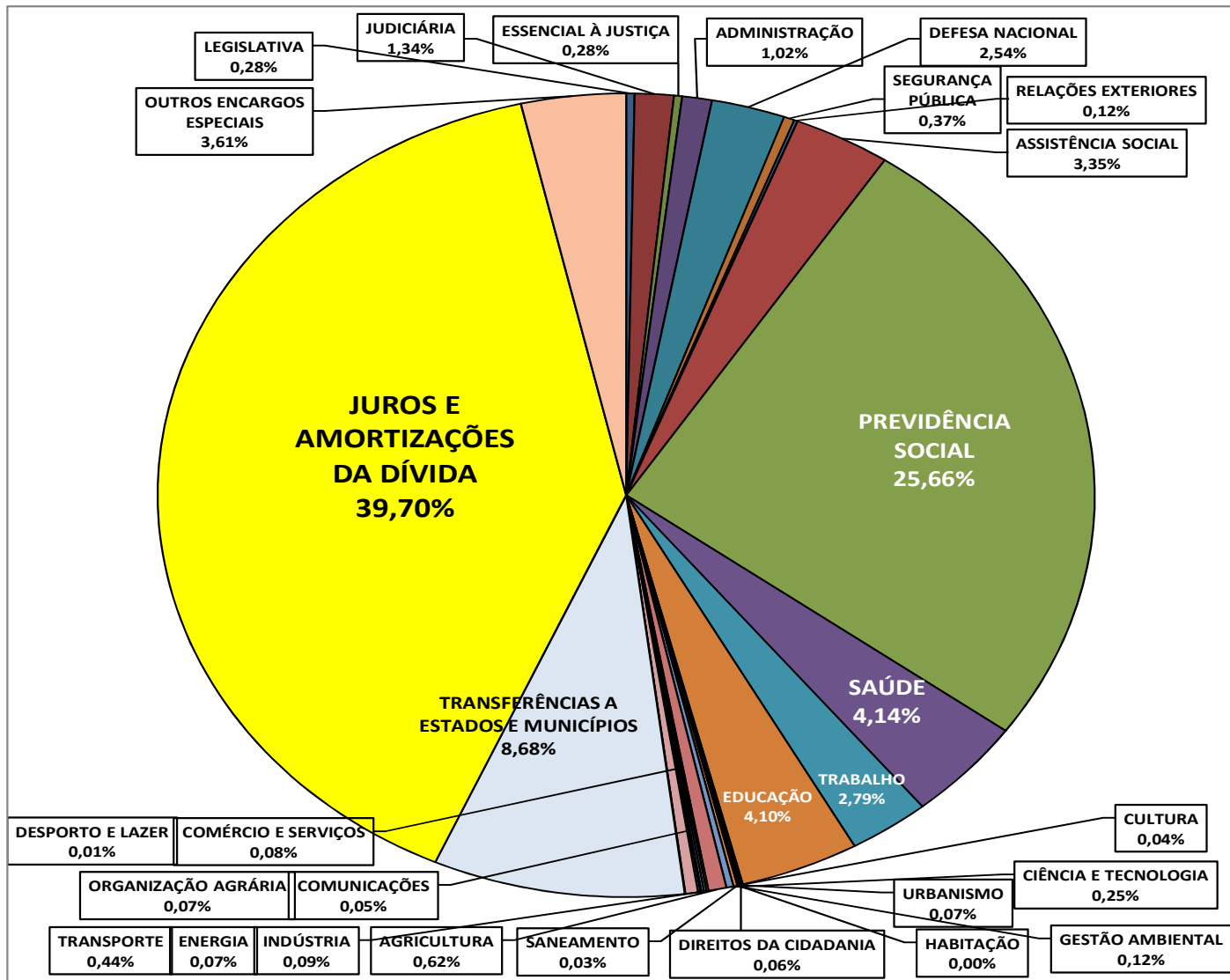
Fontes de Financiamento



Fonte: Eurostat, 2015.
Elaboração: Dieese.

■ Governo ■ Empregador ■ Trabalhador ■ Outras

**Orçamento Federal (Fiscal e
Seguridade Social)
Executado (Pago) em 2017 = R\$
2,483 TRILHÕES**

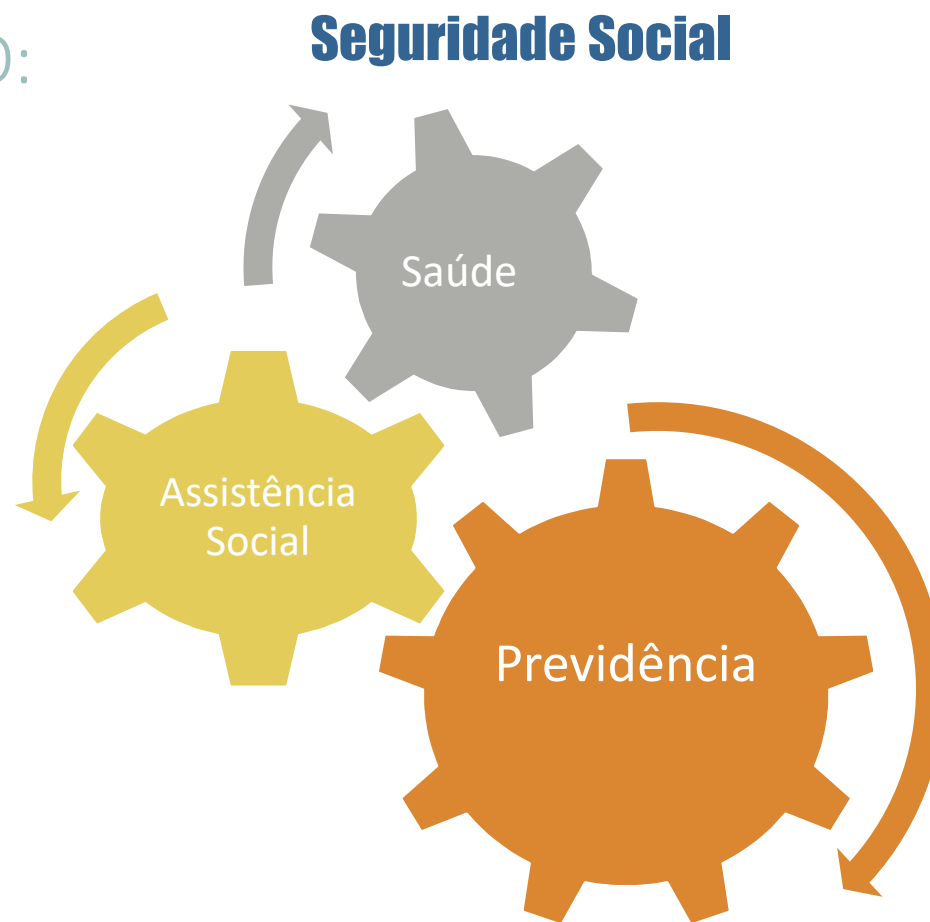


Fonte: Auditoria cidadã da dívida.

1. a questão do FINANCIAMENTO: O QUE DIZ A CONSTITUIÇÃO?

Art. 194. Cf 88

A **seguridade social** compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.



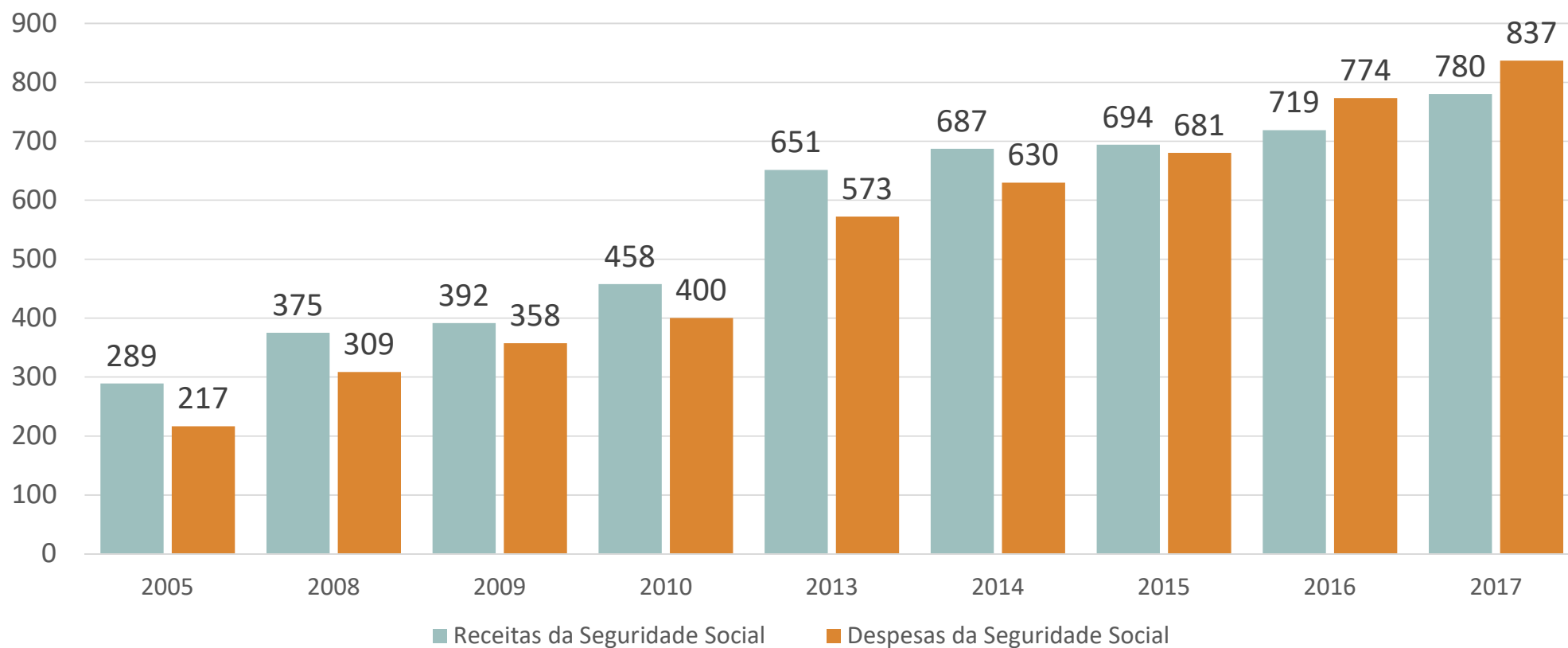
a questão do déficit: FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 195 cf 88. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

- ✓ Sobre a folha de pagamento;
- ✓ Sobre a receita, faturamento ou lucro das empresas (COFINS) e CSLL;
- ✓ Concurso de prognósticos (Loterias e apostas de qualquer natureza);
- ✓ Das importações de bens ou serviços.

As receitas da Seguridade Social foram ultrapassadas pelas despesas em 2016

RECEITAS E DESPESAS DA SEGURIDADE SOCIAL - R\$ BILHÕES



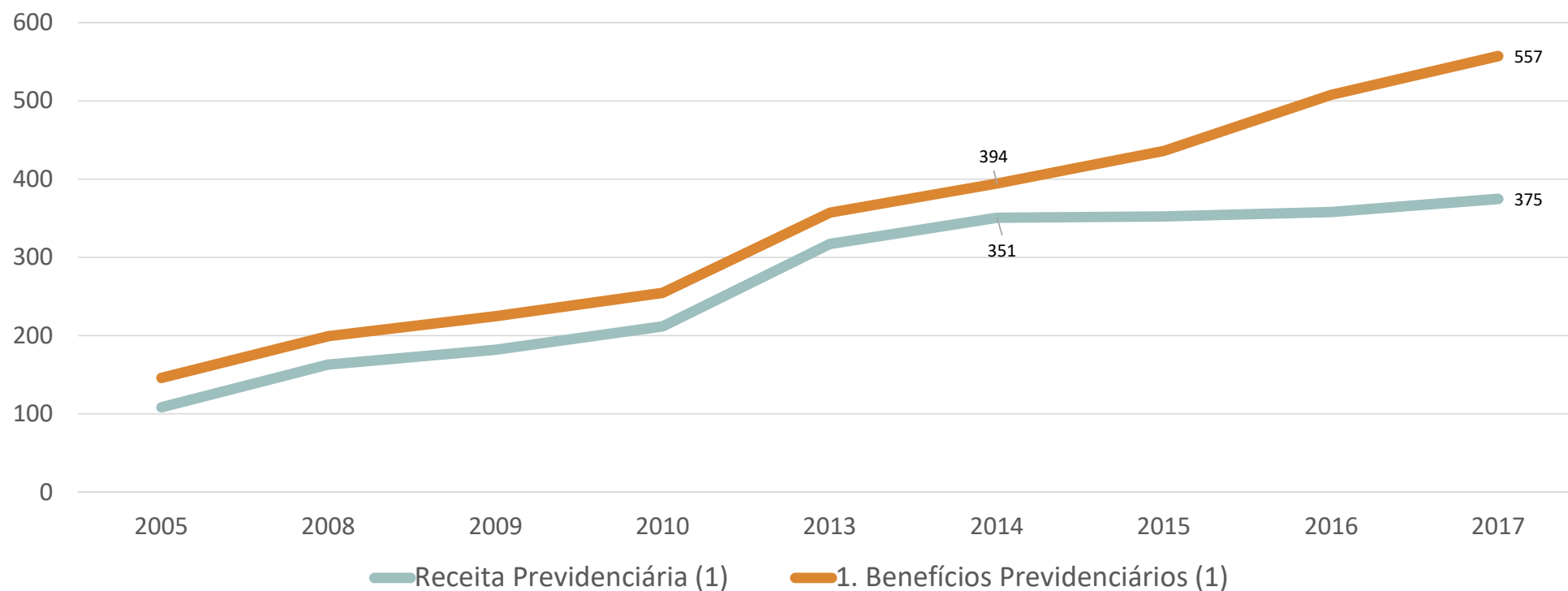
Fonte: ANFIP (2018) Análise da Seguridade Social 2017

O resultado da Seguridade Social sustentou o superávit primário da União por vários anos. O déficit primário nas contas do Governo foi agravado com a deterioração das contas da Seguridade.

	Seguridade Social	Orçamento Fiscal	Total Governo Federal
2005	72,8	-20,1	52,7
2006	60,9	-12,2	48,7
2007	70,9	-13,2	57,7
2008	66,3	5,1	71,4
2009	34,3	5,1	39,4
2010	57,6	20,3	77,9
2011	78,2	13,7	91,9
2012	83,9	1,1	85
2013	78,9	-6,7	72,2
2014	57,6	-81,1	-23,5
2015	13,7	-134,2	-120,5
2016	-54,5	-106,6	-161,1
2017	-56,9	-67,4	-124,3

A crise econômica gerou estagnação da arrecadação de contribuições do RGPS fazendo o “déficit” crescer

ARRECADADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RGPS - R\$ BILHÕES



Fonte: ANFIP (2018) Análise da Seguridade Social 2017

Como se explica a diferença nos números entre o Governo e a ANFIP? (Dados de 2017)

	R\$ MILHÕES
ANFIP	
RECEITAS DA SEGURIDADE	780.332
DESPEAS DA SEGURIDADE	-837.190
RESULTADO	-56.858
GOVERNO (ACRESCENTA)	
DRU (reduz as receitas da Seguridade)	-159.050
RESULTADO DO RPPS E MILITARES (aumenta a despesa)	-76.081
RESULTADO	-291.989

Fonte: ANFIP (2018) Análise da Seguridade Social 2017

2. a PEC 6/2019 E O ajuste fiscal

- ✓ A **PEC 6 se articula com o Novo Regime Fiscal** que estabelece, para os próximos 20 anos, o teto dos gastos públicos primários (exceto despesas financeiras).
- ✓ Considera as **políticas de Previdência e Assistência só como despesas**, que agravam o desequilíbrio financeiro e oneram o orçamento do Estado
- ✓ Apesar da motivação fiscal da PEC 6, o governo **não lança qualquer medida para reduzir a profunda injustiça tributária** que existe no país.
- ✓ **Desconsidera o peso dos gastos com juros** que representa uma transferência maciça de recursos da população para pessoas físicas e jurídicas que dispõem de aplicações em títulos da dívida brasileira.

Determinantes da situação da Previdência

- ❑ O resultado fiscal da previdência é determinado de fora para dentro:
 - pela política macroeconômica que provoca a depressão econômica.
 - Corte radical de investimentos do governo federal
 - Renúncias de receitas tributárias
 - Juros altos
 - Redução de crédito público (e do privado)
 - Além das dívidas não cobradas devidamente e da sonegação fiscal
- ❑ **Resultado:** queda do investimento agregado e da produção industrial, redução do consumo das famílias, desemprego, queda da massa salarial e elevado endividamento das famílias.

Determinantes da capacidade de financiamento de longo prazo do sistema previdenciário

1. **Nível de emprego**

2. **Taxa de participação da população em idade ativa**

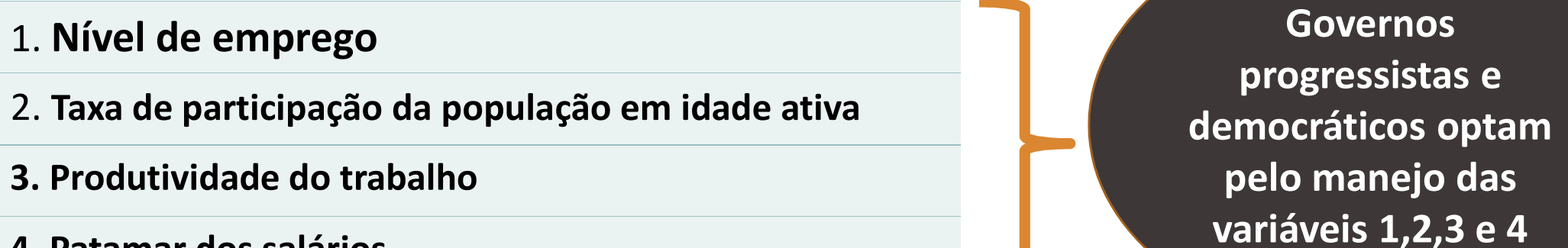
3. **Produtividade do trabalho**

4. **Patamar dos salários**

5. **Tributos arrecadados para fins previdenciários**

6. **Valor real das aposentadorias**

7. **Idade da aposentadoria**



Governos progressistas e democráticos optam pelo manejo das variáveis 1,2,3 e 4

Previdência social está intrinsicamente ligada ao mundo do trabalho

O objetivo é assegurar riscos de perda laboral e compensar desigualdades do mercado de trabalho.

Previdência é um acordo entre capital e trabalho, o **financiamento tripartite** cobre riscos de não-trabalho.

DI ESE
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS